



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023 DE 12 DE MARÇO DE 2015.

**DISPÕE SOBRE A PADRONIZAÇÃO DAS
ROÇADEIRAS UTILIZADAS PELA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS
PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Barra do Piraí, usando das atribuições legais, com fulcro no artigo 68, inciso XII e alínea "d", do artigo 87, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO, o princípio da padronização, disposto no inciso I do artigo 15 da Lei 8666/93, que estabelece que deve, sempre que possível, ser observado pela Administração, a fim de compatibilizar especificações técnicas e de desempenho, além das condições de manutenção, assistência técnica e garantia;

CONSIDERANDO, o requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Serviços Públicos, através do Memorando nº 140/2014;

CONSIDERANDO, o inteiro teor do processo administrativo nº 17.854/2014 e dos estudos realizados pelos integrantes da Portaria nº 1150/2014.

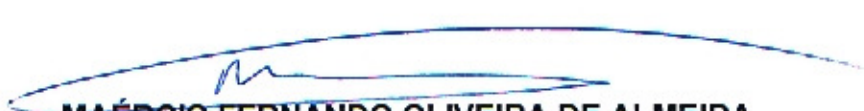
DECRETA:

Art. 1º - A partir da edição do presente decreto, quando da realização de procedimentos licitatórios visando a aquisição, pela Administração, de roçadeiras, deverá ser observada a seguinte padronização:

Marca STHIL, modelo 220, motor 02 tempos; potência de 1.6w/2.2cv; 40,2 cilindradas; peso 7,3 Kg; rotação máxima de 12.300 rpm e rotação lenta de 2800 rpm; cabeçote para lâmina de 02 pontas e para nylon.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 12 DE MARÇO DE 2015.


MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

smag/smg/ebmp